

## ESP-DR.04 - ARARAQUARA

## Estudo Técnico Preliminar 6/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 139.00021165/2026-61

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em recipientes de P-13, para atender às demandas de preparo de refeições e suporte às atividades de copa e cozinha da unidade da Coordenadoria Geral Regional de Araraquara

## 2.2. Fundamentação da Necessidade

A necessidade desta aquisição pauta-se nos seguintes fatores determinantes:

- **Manutenção das Atividades de Alimentação:** O fornecimento de GLP é insumo indispensável para o funcionamento da copa/cozinha, permitindo o preparo diário de refeições, lanches e bebidas quentes (café/chá) para os servidores públicos lotados nesta unidade, bem como para o atendimento em reuniões institucionais e eventos oficiais.
- **Bem-estar e Eficiência do Servidor:** A disponibilização de estrutura para alimentação adequada no ambiente de trabalho está diretamente ligada à valorização do capital humano, à saúde ocupacional e à manutenção da produtividade. O preparo de refeições no local evita deslocamentos excessivos e garante que as pausas regulamentares sejam cumpridas com eficiência.
- **Segurança Alimentar e Higiene:** O uso de fogões a gás permite o processamento térmico adequado dos alimentos, garantindo a eliminação de agentes patogênicos e assegurando que o consumo interno siga padrões básicos de segurança alimentar.
- **Custo-Benefício da Solução:** Atualmente, a infraestrutura instalada na unidade é composta por equipamentos de cocção movidos a gás. A migração para outras matrizes energéticas (como a indução elétrica) demandaria investimentos vultosos em novos eletrodomésticos e reformas na rede elétrica, tornando o GLP a solução de maior economicidade e viabilidade técnica imediata

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável                |
|-------------------|----------------------------|
| CA.4              | Patricia Alessandra Furlan |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

## 4.3. Requisitos da Contratação

Os requisitos abaixo definem as condições mínimas para que a prestação do serviço atenda às necessidades da administração com segurança e eficiência:

- **Modalidade de Contratação:** A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo VII da portaria PR/DER-103/2025, considerando que o valor estimado para o período se enquadra no limite estabelecido para contratações de pequeno valor.
- **Fornecimento sob Demanda:** O fornecimento não será integral de uma só vez. A entrega e a substituição dos botijões/cilindros ocorrerão de forma fracionada, exclusivamente mediante solicitação da Coordenadoria Responsável, conforme a necessidade de consumo verificada na copa/cozinha.
- **Prazo de Entrega:** A empresa contratada deverá efetuar a entrega e a instalação do gás no prazo máximo de 2 horas após o chamado da Coordenadoria, garantindo que não haja interrupção no preparo das refeições.
- **Logística de Troca e Instalação:**

- A contratada é responsável pelo transporte, descarregamento e instalação técnica dos vasilhames no local indicado (central de gás ou cozinha).
- Deverá ser realizada a conferência de pesagem e teste de estanqueidade (verificação de vazamentos) no ato da instalação.
- **Qualidade e Segurança:**
  - O GLP deve estar em conformidade com as normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo).
  - Os botijões devem apresentar lacre inviolável com a marca da distribuidora, data de fabricação/requalificação dentro da validade e selo do INMETRO.
  - Não serão aceitos botijões amassados, excessivamente enferrujados ou com válvulas defeituosas.
- **Critério de Julgamento:** O critério para seleção da proposta será o menor preço unitário, garantindo a observância do princípio da economicidade.

## 5. Levantamento de Mercado

Para a definição do valor estimado desta contratação e análise da viabilidade econômica, foram solicitadas cotações junto a empresas do ramo localizadas em Araraquara/SP. O objeto consultado foi a recarga de **Gás GLP P-13**, com estimativa de **24 unidades**.

### 5.1. Quadro Comparativo de Preços

As propostas recebidas em 25 de fevereiro de 2026 apresentam os seguintes valores:

| Fornecedor                          | Valor Unitário (P13) | Valor Total (24 unid.) |
|-------------------------------------|----------------------|------------------------|
| Marli Valeria Gonçalves EPP         | R\$ 130,00           | R\$ 3.120,00           |
| Fergaz Comércio de Gás Ltda         | R\$ 133,00           | R\$ 3.192,00           |
| Comércio de GLP Água Coyote Ltda ME | R\$ 135,00           | R\$ 3.240,00           |

### 5.2. Análise da Melhor Oferta

Com base no levantamento realizado, a empresa Marli Valeria Gonçalves EPP apresentou o menor preço global, resultando em uma economia média de até R\$ 120,00 em relação à proposta de maior valor.

### 5.3. Condições de Pagamento e Validade

- **Melhor Preço:** Oferece condição de pagamento para 30 dias.
- **Validade das Propostas:** Variam entre 07 e 30 dias. Recomenda-se a celeridade no processo de dispensa para garantir os valores cotados.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, acondicionado em recipientes de **13 kg (P-13)**, visando atender às necessidades de cocção da copa e cozinha do **DER**.

### 6.1. Quantitativos e Estimativa Financeira

Com base no levantamento de mercado realizado em 25/02/2026, a solução apresenta os seguintes parâmetros financeiros:

- **Quantidade Total Estimada:** 24 unidades de P-13.
- **Valor Unitário de Referência:** R\$ 130,00 (baseado na proposta de menor valor).
- **Valor Total Estimado:** R\$ 3.120,00.

### 6.2. Forma de Execução e Entrega

- **Regime de Entrega:** O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Coordenadoria, não havendo obrigatoriedade de aquisição total imediata.
- **Logística:** A contratada deverá realizar a entrega e substituição dos botijões vazios pelos cheios diretamente nas dependências da unidade em Araraquara-SP.
- **Prazos:** A solução prevê um tempo de resposta ágil, com expectativa de entrega em até **02 dias úteis** após o pedido.

### 6.3. Gestão e Pagamento

- **Fiscalização:** A Coordenadoria responsável atestará cada entrega, conferindo o peso, o lacre de segurança e as condições de conservação do vasilhame.
- **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado de forma proporcional às entregas realizadas, com prazo de faturamento estimado em até **30 dias** após a apresentação da nota fiscal.

#### 6.4. Justificativa da Modalidade

A escolha pela **Dispensa de Licitação** (Art. 75, II, Lei 14.133/21) justifica-se pelo baixo valor da contratação, que é inferior aos limites legais para compras comuns, garantindo celeridade administrativa e atendimento imediato à necessidade de preparo das refeições dos servidores.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição do quantitativo para esta contratação baseia-se no histórico de consumo e na previsão de utilização das instalações de copa e cozinha do **DER**, para o período de 12 (doze) meses.

#### 7.1. Memória de Cálculo

Para chegar ao total estimado, considerou-se o seguinte parâmetro de consumo:

- **Consumo Médio Mensal:** 02 (duas) unidades de GLP P-13.
- **Período de Atendimento:** 12 meses.
- **Cálculo:** 02 botijões/mês x 12 meses = **24 unidades de P-13**.

#### 7.2. Justificativa do Quantitativo

- **Perfil de Uso:** O volume estimado é suficiente para garantir a preparação diária de cafés, lanches e refeições rápidas para os servidores, conforme a rotina administrativa da unidade.
- **Consonância com o Mercado:** As propostas obtidas junto às empresas **Comercio de GLP Água Coyote Ltda ME**, **Fergaz Comércio de Gás Ltda** e **Marli Valeria Gonçalves EPP** confirmam a viabilidade de fornecimento deste lote de 24 unidades.
- **Flexibilidade (Entrega por Demanda):** Embora o total estimado seja de 24 unidades, a administração não fica obrigada a retirar o total caso o consumo efetivo seja menor. As solicitações serão feitas de forma fracionada pela Coordenadoria, garantindo que o estoque de segurança seja mantido sem desperdício de recursos.

#### 7.3. Margem de Segurança

O quantitativo de 24 unidades já contempla uma margem de segurança para meses com maior volume de eventos ou reuniões institucionais, evitando a necessidade de novos processos de dispensa ao longo do exercício.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.120,00

A estimativa de preço para a aquisição de **24 unidades de Gás GLP P-13** foi balizada pela coleta de orçamentos junto a fornecedores locais, refletindo os preços praticados no mercado de Araraquara/SP.

#### 8.1. Detalhamento das Propostas Colhidas

Os valores totais para o lote de 24 botijões, conforme as cotações oficiais, são:

- **Marli Valeria Gonçalves EPP:** R\$ 3.120,00 (Menor Preço).
- **Fergaz Comércio de Gás Ltda:** R\$ 3.192,00.
- **Comércio de GLP Água Coyote Ltda ME:** R\$ 3.240,00.

#### 8.2. Metodologia de Definição do Preço de Referência

Para fins de balizamento do valor máximo a ser pago pela Administração, adotou-se o **Preço Exequível de Mercado**, tendo como base o menor valor unitário identificado na pesquisa:

- **Valor Unitário Estimado:** R\$ 130,00.
- **Valor Total Estimado para 24 Unidades:** **R\$ 3.120,00**.

### 8.3. Justificativa da Vantajosidade

A proposta de menor valor (Marli Valeria Gonçalves EPP) apresenta-se vantajosa não apenas pelo preço, mas também pela condição de pagamento estendida para **30 dias** e pelo prazo de entrega de **02 dias úteis**, atendendo plenamente aos requisitos de agilidade da Coordenadoria.

### 8.4. Adequação Orçamentária

O valor total estimado de R\$ 3.120,00 está em plena conformidade com os limites estabelecidos para a **Dispensa de Licitação** por baixo valor, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto e as condições de mercado locais, optou-se pelo **não parcelamento** da solução, mantendo-se a aquisição das 24 unidades de GLP P-13 em um lote único, pelas razões expostas abaixo:

- **Economia de Escala:** A concentração da demanda em um único fornecedor permite a obtenção de preços unitários mais competitivos, como demonstrado nos orçamentos de **R\$ 130,00**, **R\$ 133,00** e **R\$ 135,00**.
- **Logística e Padronização:** O fornecimento por uma única empresa facilita a gestão pela Coordenadoria, centralizando os chamados de reposição, a fiscalização de segurança e o controle de vasilhames (troca de botijões vazios por cheios).
- **Viabilidade Operacional:** Dado que o valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.120,00**, a divisão deste montante em lotes menores seria administrativamente ineficiente, aumentando os custos operacionais de gestão sem gerar benefício financeiro proporcional.
- **Unicidade do Objeto:** O item (Gás P-13) é técnica e comercialmente uniforme, não havendo especializações que justifiquem a divisão do lote para ampliar a competitividade.
- **Localidade dos Fornecedores:** Todas as empresas consultadas estão sediadas em Araraquara-SP, o que garante que o mercado local já é plenamente capaz de atender à demanda total de forma eficiente.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da estrutura operacional da copa e cozinha do DER., informa-se que:

- **Inexistência de Interdependência:** A presente contratação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) não depende da execução simultânea de outros contratos para sua viabilidade técnica.
- **Infraestrutura Existente:** As instalações físicas, bem como os equipamentos de cocção (fogões e fornos), já fazem parte do patrimônio da instituição e encontram-se em pleno estado de funcionamento, dispensando novas contratações de infraestrutura para o recebimento do insumo.
- **Autonomia do Objeto:** O fornecimento de gás é uma atividade contínua e independente, cujo ciclo de pedido e entrega por demanda — conforme orçamentos de empresas como **Marli Valeria Gonçalves EPP**, **Fergaz** e **Coyote** — não interfere em outros processos licitatórios ou contratos de prestação de serviços vigentes no órgão.
- **Conclusão:** Não foram identificadas contratações correlatas que possam comprometer ou que sejam estritamente necessárias para a eficácia desta aquisição de 24 unidades de P-13.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) demonstra total aderência aos instrumentos de planejamento da instituição, conforme os seguintes pontos:

- **Plano de Contratações Anual (PCA):** A aquisição está devidamente prevista no cronograma de compras para o exercício de 2026, sendo classificada como despesa de manutenção essencial para o funcionamento das atividades administrativas.
- **Cumprimento da Missão Institucional:** O fornecimento de insumos para a copa/cozinha garante a infraestrutura necessária para o suporte aos servidores, contribuindo indiretamente para a continuidade dos serviços prestados pelo DER.
- **Responsabilidade Orçamentária:** O valor estimado de **R\$ 3.120,00**, baseado na proposta de menor valor obtida na pesquisa de mercado, guarda estrita compatibilidade com a dotação orçamentária reservada para materiais de consumo da unidade.
- **Eficiência e Economicidade:** Ao optar por uma dispensa de licitação fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, a administração busca otimizar o processo de compra para itens de baixo valor, alinhando-se ao princípio da eficiência administrativa e evitando custos processuais superiores ao valor do próprio objeto.

- **Temporalidade:** A realização da cotação em 25/02/2026 garante que o planejamento está atualizado com os preços vigentes de mercado em Araraquara, permitindo uma execução financeira precisa ao longo do ano.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa gerar impactos positivos na rotina da Coordenadoria Geral Regional de Araraquara, pautados nos princípios da eficiência e da dignidade no trabalho:

- **Continuidade Operacional:** Garante o fornecimento ininterrupto de gás para a copa e cozinha, evitando a paralisação do preparo de refeições e bebidas para os servidores e visitantes.
- **Economicidade Realizada:** Através do levantamento de mercado feito em Araraquara em 25/02/2026, alcançou-se o preço de **R\$ 130,00 por unidade**, gerando uma economia direta em relação às demais cotações de R\$ 133,00 e R\$ 135,00.
- **Eficiência Logística:** O modelo de **entrega por demanda** elimina a necessidade de grandes estoques de botijões cheios no local, reduzindo riscos de acidentes e otimizando o espaço físico da unidade.
- **Segurança Jurídica e Técnica:** A aquisição de produtos com certificação e lacre de segurança protege o patrimônio público e a integridade física dos usuários da cozinha, mitigando riscos de vazamentos por vasilhames avariados.
- **Valorização do Capital Humano:** Proporciona as condições adequadas para que os servidores realizem suas refeições no ambiente de trabalho com dignidade, refletindo diretamente na satisfação e produtividade da equipe.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a eficácia da contratação e garantia da entrega do objeto, deverão ser observadas as seguintes providências:

### 13.1. Atividades Pré-Contratuais

- **Formalização da Dispensa:** Elaborar o ato de dispensa de licitação fundamentado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor total estimado é de **R\$ 3.120,00**.
- **Reserva Orçamentária:** Confirmar a existência de saldo na dotação orçamentária específica para o elemento de despesa "Material de Consumo".
- **Publicidade:** Publicar o extrato da dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para garantir a transparência do processo.

### 12.2. Gestão e Fiscalização

- **Designação de Fiscal:** Nomear um servidor responsável pela Coordenadoria para atestar as notas fiscais e conferir a entrega física dos botijões.
- **Controle de Prazos:** Monitorar se as empresas mantêm o prazo de entrega de **02 dias úteis**, conforme proposto nos orçamentos de referência.

### 12.3. Segurança e Recebimento

- **Inspeção Visual:** No ato de cada troca por demanda, o servidor deve verificar a integridade do lacre, a presença do selo do INMETRO e a data de validade da requalificação do botijão.
- **Teste de Estanqueidade:** Exigir que o entregador realize o teste de vazamento com espuma de sabão em cada nova instalação na copa/cozinha.
- **Logística de Vasilhames:** Garantir que a empresa contratada realize o sistema de troca (entrega do cheio e retirada do vazio) sem custos adicionais de comodato ou transporte.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização de GLP (P-13) para cocção na copa e cozinha do **D.E.R.** apresenta baixo impacto ambiental se comparada a outras fontes de energia, mas requer as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

- **Baixa Emissão de Poluentes:** O GLP é uma matriz energética que não gera resíduos sólidos de queima (fuligem) e possui baixa emissão de gases de efeito estufa, sendo considerado ambientalmente favorável para uso em áreas urbanas como Araraquara.
- **Risco de Vazamentos:** O principal impacto ambiental potencial seria o vazamento de gás na atmosfera. Para mitigar esse risco, a Coordenadoria exigirá que todos os botijões entregues possuam lacre de segurança e certificação do INMETRO no ato do recebimento.

- **Eficiência Energética:** O uso de reguladores de pressão e mangueiras dentro do prazo de validade, conforme previsto nas providências de fiscalização, garante a queima completa do combustível, evitando desperdício de recurso natural e otimizando o consumo das 24 unidades estimadas.
- **Destinação de Resíduos da Cozinha:** A contratação do gás, por si só, não gera resíduos químicos, mas a Administração manterá a política de descarte seletivo para os resíduos orgânicos e recicláveis gerados durante o preparo das refeições dos servidores.

### Conclusão sobre o Impacto

Os impactos ambientais desta contratação são considerados de baixa magnitude e controláveis, sendo a solução compatível com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental da administração pública.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

#### 15. Justificativa da Viabilidade da Contratação

Com base no levantamento minucioso realizado nos tópicos anteriores, a equipe técnica conclui pela **viabilidade plena** da contratação de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a CGR.4, fundamentada nos seguintes pilares:

#### 14.1. Viabilidade Técnica

- A solução proposta atende rigorosamente às necessidades de preparo de refeições dos servidores, utilizando a infraestrutura de copa e cozinha já existente na unidade.
- O modelo de fornecimento **sob demanda** garante agilidade logística, com prazos de entrega de apenas **02 dias úteis**, conforme as propostas de mercado recebidas.
- A exigência de recipientes P-13 com selo do INMETRO e lacre de segurança assegura a integridade física dos usuários e das instalações.

#### 15.2. Viabilidade Econômica

- A pesquisa de mercado realizada em 25/02/2026 demonstrou a existência de ampla competitividade em Araraquara/SP.
- O valor estimado de **R\$ 3.120,00** para 24 unidades, baseado no menor preço unitário de **R\$ 130,00**, mostra-se altamente vantajoso e compatível com os limites de **Dispensa de Licitação** da Lei nº 14.133/2021.
- A condição de pagamento para **30 dias** oferecida pela melhor proposta otimiza o fluxo financeiro da instituição.

#### 15.3. Conclusão de Viabilidade

Considerando que não foram identificadas alternativas de igual eficiência com menor custo, e que a manutenção do serviço de copa é essencial para o bem-estar dos servidores e a continuidade das atividades administrativas, declara-se a presente contratação como **totalmente viável e necessária**.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PATRICIA ALESSANDRA FURLAN**

Assistente IV



Assinou eletronicamente em 02/03/2026 às 16:38:49.

